

## EDITAL N°77, DE 08 DE ABRIL DE 2022

### EDITAL RETIFICADO DO SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS REMANESCENTES - CURSO LICENCIATURA EM QUÍMICA - CAMPUS PARANAÍ

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARANAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº GR/IFPR n. 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019, torna público a retificação do Edital 65/2022 contendo as informações para preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo 2022 do Edital 114/2021-IFPR para ingresso no ano letivo de 2022 no Curso de Licenciatura em Química - Campus Paranaí.

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer no dia **13 de abril de 2022** no seguinte endereço e horário: **Sala 02 do Bloco 02 do Campus Paranaí, localizado em Rua José Felipe Tequinha, 1400 – Jardim das Nações – Paranaí/PR às 15h** para inscrição e participação na sessão do sorteio.

Art. 2º. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2022, poderá concorrer a uma vaga por meio do sorteio público, para ingresso no ano letivo de 2022, desde que respeitadas as exigências legais para a forma de oferta e nível de ensino.

Art. 3º. Na chegada à sala do sorteio, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para inscrição:

I - Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

II – Original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio; ou Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio); ou Diploma de conclusão de curso superior. A não comprovação da conclusão do curso implicará no indeferimento da inscrição;

III – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, apresentar:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

§1º - O candidato que comparecer sem o documento de identificação e/ou sem o comprovante de conclusão do ensino médio não terá sua inscrição deferida, portanto não poderá participar do sorteio.

Art. 4º. Após a conferência dos documentos de inscrição descritos no Art. 3º, o candidato receberá o formulário de presença onde informará seu nome e sua assinatura e receberá um número para o sorteio.

Parágrafo Único: Será atribuído a cada candidato um número para sorteio, a partir do número 01, em sequência, até o número correspondente à quantidade de inscritos.

## **DO SORTEIO**

Art. 5º. O sorteio público será realizado por meio de sistema de sorteio eletrônico organizado pelo campus e acompanhado:

- a) por representantes da Comissão do Processo Seletivo no Campus.
- b) por representantes da Gestão do Campus.

I - o sistema deverá realizar o sorteio, de forma randômica, de acordo com as inscrições deferidas, considerando o número de vagas do curso.

II - para o sorteio, o sistema deverá gerar um código único, de modo que possa ser reproduzido, quantas vezes forem necessárias, o resultado idêntico deste sorteio para esse determinado código (semente), para fins de auditoria.

III - não haverá sorteio público caso o número de candidatos com inscrição deferida tenha sido menor ou igual ao número de vagas. Neste caso, todos os candidatos serão classificados.

## **DOS RESULTADOS**

Art. 6º Será lavrada ata após o sorteio com o resultado nominal na ordem classificatória em que os candidatos foram sorteados dentro do número de vagas e em lista de espera.

## **DAS MATRÍCULAS**

Art. 7º. Aos candidatos sorteados dentro do limite de vagas será fornecido, após a sessão do sorteio, o formulário de solicitação de registro acadêmico para efetivação da matrícula.

7.1 Os demais candidatos classificados comporão Lista de Espera de acordo com a classificação do sorteio, com expectativa de vaga, não obrigatoriamente serão convocados para matrícula.

7.2 Caso haja convocação de candidatos em lista de espera, estes serão convocados através de edital publicado no site do Campus em paranavai.ifpr.edu.br.

Art. 8º Para a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos em até cinco dias úteis a partir da data do sorteio, em cópia simples acompanhada dos originais ou cópia autenticada:

I – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida ou cópia autenticada. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

II – Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio); ou Diploma de conclusão de curso superior.

III – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

IV - Certidão de Nascimento ou de Casamento, caso não tenha apresentado o documento do inciso “I” acima;

V - Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

VI - uma via impressa da certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

VII – Comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VIII – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (com menos de 18 anos);

IX – Declaração de vacinação (candidatos com menos de 18 anos) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

X – Comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água, telefone, contrato de aluguel ou correspondência simples);

8.1 A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2022.

### **DAS VAGAS PARA O SORTEIO PÚBLICO**

Art. 9º. As vagas para o Sorteio Público serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

Art. 10º A quantidade de vagas remanescentes para o sorteio encontra-se na tabela a seguir:

CURSO	NÍVEL DE ENSINO	TURNOS	VAGAS
LICENCIATURA EM QUÍMICA	SUPERIOR	NOTURNO	18

Paranavaí, 08 de abril de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 08/04/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1693759** e o código CRC **DC7F030C**.

---

Referência: Processo nº 23411.006160/2022-40

SEI nº 1693759

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAÍ-DG/PARANAÍ  
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranaíba - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil